



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB/RR Nº 03/2020

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

Considerando orientação do Ministério da Saúde através da CGHD/DAHU/SAE;

Considerando consenso entre a gestão estadual e as gestões municipais, representado pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/RR;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar por ad referendum a definição de Hospitais e Leitos, previstos para atendimento assistencial dos pacientes, acometidos do COVID 19, conforme planilha anexa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

PATRICIA RENOVATO DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Saúde de Roraima
Coordenadora da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 1º de abril de 2020.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Saúde de Uiramutã
Presidente do COSEMS/RR



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 03/2020

Planilha de definição de Unidades e Leitos para Assistência de Pacientes acometidos de COVID-19

OBS: O Hospital Materno infantil, disponibilizou 02 leitos de UTI Neonatal para pacientes acometidos do COVID 19.